

-----ATA SETE-----

----Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, reuniu o júri nomeado por despacho do Diretor Regional de Juventude de vinte e um de dezembro de dois mil, para efetuar o recrutamento de trabalhadores através do procedimento concursal comum, para a ocupação de três postos de trabalho da carreira/categoria Assistente Operacional, constantes no mapa de pessoal da Direção Regional de Juventude, mediante a constituição jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, presidido por Teresa Manuela Gonçalves Correia Atouguia Aveiro, Diretora de Serviços Jurídicos e de Gestão de Recursos e pelos vogais efetivos e Maria Fernanda de Viveiros Freitas, Diretora de Serviços de Gestão dos Centros de Juventude e Lúcia Maria Olim Gomes de Mendonça, Técnica Superior.-----

----o júri após proceder à Entrevista Profissional de Seleção, referente aos primeiros cinquenta candidatos com melhor classificação na prova escrita de conhecimentos (1ª tranche de candidatos), ao abrigo do nº 1 do artigo 25º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, decidiu elaborar uma lista, ordenada alfabeticamente com os resultados obtidos por cada candidato, que se junta em anexo.-----

----Mais decidiu o júri que a referida lista será afixada nos nossos serviços para efeitos de conhecimento dos interessados e disponibilizada no site do serviço.-----

---- O júri, depois de aplicar os critérios de avaliação na ata número um, apurou a classificação final dos candidatos constante das grelhas de classificação anexas à presente ata.-----

---- Mais deliberou o júri que os candidatos não convocados para a entrevista profissional de seleção por motivo de utilização faseada dos métodos de seleção, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 7º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, podem vir a ser convocados para a realização do método referido, caso os candidatos aprovados, constantes do presente projeto de lista unitária de ordenação final, sejam insuficientes, não satisfazendo as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento. Foi, ainda, referido que a vaga reservada para os candidatos portadores de deficiência, nos termos do nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 03/02, conjugado com o ponto 9.10 do aviso de abertura, não foi preenchida atendendo a que os candidatos nessa situação foram excluídos do procedimento, respetivamente por não ter comparecido à prova de conhecimentos e outro por ter obtido nota inferior a 9,5 Valores.-----

----O júri deliberou, ainda, nos termos do nº 1 do artigo 28º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, proceder à respetiva audição dos candidatos, no âmbito do direito de participação dos interessados, comunicando através de aviso publicado na segunda série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, que o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos, se encontra afixada nos serviços da Direção Regional de Juventude e disponibilizada no site www.drj@madeira.gov.pt, para que estes possam dizer por escrito o que entenderem por conveniente, no prazo de dez dias úteis, devendo para o efeito utilizar, obrigatoriamente, o modelo de impresso disponível no nosso site referente ao “exercício do direito de participação”, bem como consultar o

processo na Direção Regional de Juventude, sito à Rua dos Netos, nº 46 – Funchal, durante as horas de expediente.-----

---Não havendo outro assunto a tratar, a reunião foi dada por encerrada, tendo sido lavrada a presente ata que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.-----

A Presidente do Júri: *Teresa Cuiá Atapua Azeiro*

A Vogal: *Gracinda Silva*

A Vogal: *Luísa Maria Olim Gomes de Mendonça*